

**ATA Nº 01.2020 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MUTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI**

1 Às nove horas do dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, tendo como local a sede da
2 Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, situada à Rua Marechal Deodoro nº
3 772, 12º andar – Edifício *Mirage Offices*, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, em primeira
4 convocação, reuniram-se os Prefeitos, Vice-Prefeitos e convidados, cujas assinaturas constam no Livro
5 de Assinaturas nº 02 folha nº 05 – frente, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária do
6 CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE -
7 CONSÓRCI LAMBARI, conforme Edital de Convocação 01/2020 de 23 de novembro de 2020. Verificado
8 o quorum e havendo número legal de Prefeitos e Prefeitas, a senhora Cátia Tessmann Reichert, Prefeita
9 do Município do Alto Bela Vista e presidente do Consórcio Lambari, declarou aberta a assembleia geral
10 extraordinária, agradeceu a presença de todos e destacou a importância dos assuntos constantes na
11 ordem do dia. Esclareceu que foram tomadas todas as medidas sanitárias para a realização de uma
12 reunião segura, ao mesmo tempo em que solicitou a todos o uso de máscaras e distanciamento
13 conforme estabelecido nas mesas e acentos, em razão da matriz de risco COVID-19 em que a região da
14 Amauc se encontra. Falou da excepcionalidade desta assembleia se realizar de forma presencial em
15 função da necessidade da matéria constante na ordem do dia e de assinaturas dos Prefeitos e Prefeitas
16 nos documentos que serão apreciados. Informou que justificaram ausência os Prefeitos Volnei Antonio
17 Schmidt e Ademir Domingos Miotto – Ipumirim e Presidente Castello Branco, respectivamente, por
18 motivos pessoais. Ato continuo convidou a senhora Claudia Elis Schiavini, diretora Administrativa do
19 Consórcio Lambari para secretariar a reunião. **Ordem do dia. 1) Aprovação e assinatura do Estatuto**
20 **Social para registro em cartório** - Senhor Roberto Kurtz Pereira - Assessor Jurídico do Consórcio – fez
21 a leitura e apresentou o Estatuto Social e justificou que alterações propostas se fazem necessárias a fim
22 de adequar o Estatuto Social em conformidade com a legislação em vigor e seguindo as recomendações
23 apresentadas pelo Ministério Público Estadual, em consequência do Inquérito Civil nº
24 06.2017.00004789-5. Também esclareceu que o protocolo de intenções que norteia o Estatuto Social já
25 foi aprovado por todas as Câmaras de Vereadores dos municípios consorciados, conforme leis
26 mencionadas no Estatuto Social, ora em apreciação. Após análise da matéria e não havendo
27 questionamentos, a presidente do Consórcio Lambari Senhora Cátia Tessmann Reichert colocou o novo
28 Estatuto Social em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes e, na sequência, assinado
29 por todos os consorciados. **2) Contrato de Consórcio – Assinatura para registro em cartório** -
30 Senhor Roberto Kurtz Pereira novamente fez uso da palavra para esclarecer que o Contrato de
31 Consórcio Público é uma exigência prevista na Lei Federal nº 11.107/2005 – Lei dos Consórcios Públicos
32 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamentou a matéria. O Contrato de Consórcio Público
33 nada mais é do que a conversão do protocolo de intenções após ratificado por lei pelos entes
34 consorciados e dá início a nova personalidade jurídica. Neste caso, como houve um novo protocolo se
35 faz necessário que o Contrato de Consórcio seja firmado. Muito embora, por se tratar de entidade
36 pública, o registro do Consórcio junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas possa ser

**ATA Nº 01.2020 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MUTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI**

37 dispensado, alguns organismos de Governo exigem o registro para liberação de recursos. Sendo assim,
38 a proposição é que o Contrato após aprovado e assinado seja registrado em cartório a exemplo do
39 Estatuto Social. Na sequência o Contrato de Consórcio foi apresentado, aprovado por unanimidade e
40 assinado por todos os Prefeitos. O Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público integram a
41 presente ata, na forma de anexos. Ninguém mais desejando se pronunciar e esgotada a pauta, a
42 Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia geral extraordinária. Para
43 constar, solicitou a mim _____ Claudia Elis Schiavini – Diretora
44 Administrativa, lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

45
46
47 **CÁTIA TESSMANN REICHERT**

48 **Presidente**

49
50
51 **VOLNEI ANTONIO SCHIMIDT**

52 **1º Vice-presidente**

53
54
55 **SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES**

56 **2º Vice- presidente**

57
58 **VISTO:**

59
60 **EM 02 de dezembro de 2020**

61
62 **ROBERTO KURTZ PEREIRA**

63 **OAB/SC nº 22.519**